

TERMO ADITIVO Nº 63, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 32/2022, vinculada ao Processo Administrativo n.º 62/2022, Pregão Presencial (SRP) n.º 20/2022, para fins de reequilíbrio econômico-financeiro no preço do item 01.

As partes, de um lado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, com sede na Rua Rubert, nº 900, e inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARCIA ROSSTO FREDI, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 513.301.130-04, residente nesta Cidade, doravante denominado GERENCIADOR ATA RP e, de outro lado, a empresa BARONESA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.993.362/0001-02, sediada na Rua Baronesa do Gravataí, n.º 72, na cidade de Porto Alegre-RS, CEP 90160-070, neste ato representada por seu SÓCIO-DIRETOR, FERNANDO RAUBER, doravante denominada simplesmente DETENTOR DA ATA R.P., devidamente qualificados na Ata de Registro de Preços supracitada, nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos do artigo 8º do Decreto Municipal nº 824/2018, tendo em vista o que consta no Processo nº 62/2022, referente ao Pregão Presencial SRP n.º 32/2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Adita-se a Ata de Registro de Preços n.º 32/2022, com a finalidade de reajuste no preço do item 01, conforme adiante especificado:

Item	Un.	Descrição	Preço Original (R\$)	Reajuste (em%)	Valor acrescido (em R\$)	Novo valor reajustado (em R\$)
01	Cx	Folha de ofício 75G/M2 A4 (cx. com 5.000 fls.)	190,10	13,23%	25,15	215,25

1.2. O reajuste previsto nesta cláusula se dá a título de manutenção de equilíbrio econômico-financeiro, a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, com previsão legal nos termos da no art. 65, § 6º, da Lei nº 8.666/19933, e do art. 8º do Decreto Municipal nº 824/2018, devidamente solicitado pelo Gerenciador da Ata R.P., mediante comprovação da variação de preço do produto, por meio de notas fiscais do Fornecedor Suzano S.A. (nº 223.691S/1, de 24/05/2023 e nº 211.107S/1, de 06/08/2023), restando demonstrado o aumento nos custos, corroborado pela Assessoria Jurídica, com emissão de parecer Jurídico favorável, conforme documentos em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Tomando-se como base o saldo existente na presente data, de acordo com o registro junto ao Sistema de Informática da Prefeitura, o valor deste ajuste corresponde a um acréscimo à ordem de R\$ 578,45 (quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

2.2. Planilha demonstrativa de cálculos para a composição do valor total deste ajuste:

Item	Descrição	Quant./Saldo em cxs.	Valor do reajuste (em R\$)	Valor correspondente ao aditamento (em R\$)
01	Folha de ofício 75G/M2 A4 (cx. com 5.000 fls.)	23	25,15	578,45

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 04/08/2023.

3.2. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas em vigência e eficácia, todas as demais cláusulas e condições da Ata ora aditada.

3.3. O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

3.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos/RS, 24 de agosto de 2023.

Município de Fortaleza dos Valos
Prefeita Municipal – Márcia Rossatto Fredi
Gerenciador da Ata RP/Comprador

Baronesa Ltda

Sócio-Diretor, Fernando Rauber
Detentor da Ata RP/Vendedor